



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 155/2022/PMBJ

DE 15 DE AGOSTO DE 2022

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ODAIR SIVIRINO LEONEL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **19 (dezenove) de Agosto de 2022**, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, exceto para os serviços essenciais, como serviços de limpeza pública e serviços hospitalares, em função do Feriado Municipal de Aniversário de Emancipação Política de Bom Jardim de Goiás, no dia **18 de Agosto de 2022**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS-
GO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**

ODAIR SIVIRINO LEONEL
Prefeito Municipal

Declaro que este documento foi publicado no Placar desta Prefeitura em **15 / 08 / 2022**

SECRETÁRIO(A)

João Batista Figueira

Superintendente de Administração
Dec. N° 12/2021 / CPF 013.541.491-14